

RESOLUÇÃO No. 06/81

O Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1o. Todos os programas de Residência Médica devem adotar, no processo de seleção dos candidatos, obrigatoriamente, prova de caráter eliminatório em Medicina Geral, com igual número de questões para cada área básica referidas no § 1o. do art. 1o. do Decreto no. 80.281, de 05/09/77, além de outros critérios adotados pela instituição.

Art. 2o. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1981.

Tarcísio Guido Della Senta – Secretário de Ensino Superior – Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica.

(Publicada no D.O.U. de 12/06/81.)